



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO


LEI Nº 1.319/76.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

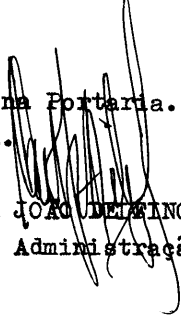
Artigo 1º) - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1.294, de 20 de maio de 1.976.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de dezembro de 1.976.


=DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA=
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.
Data supra.


DR. WALTER JOÃO DELAFINO BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/-